

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	200.000,00
901011030215078878 - FES	0149	335043	11.600.000,00
TOTAL			11.800.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 524490

## IMPrensa Oficial do Estado

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 019/2020 EM 14/02/2020

Fixa os valores dos serviços relacionados à licença de uso do ambiente virtual e Diário.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência desta Imprensa Oficial do Estado de, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Estadual N.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972, editar em coleções ou avulsos as publicações oficiais de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do serviço de disponibilização da plataforma eDiário e de fixação dos preços cobrados pelo uso e gestão do ambiente virtual eDiário,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores dos serviços prestados pela Imprensa Oficial do Estado relacionados à licença de uso do ambiente virtual eDiário, conforme anexos I, II, III.

1º Entende-se como ambiente virtual eDiário uma plataforma digital formada por um conjunto de softwares que permite editar publicações oficiais de interesse público com confiabilidade e rastreabilidade de informações e certificação digital do acervo.

2º Os contratos firmados com a Imprensa Oficial do Estado relacionados ao ambiente virtual eDiário terão vigência mínima de 12(doze) meses.

Art. 2º Os módulos que compõem o ambiente virtual eDiário estão previstos no Anexo I.

Parágrafo único. Os serviços de instalação e de suporte estão inclusos no preço da licença de uso de cada módulo.

Art. 3º A quantidade dos serviços previstos no Anexo II desta Portaria poderá sofrer variações mensais, sendo garantido o mínimo fixado no anexo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I – MÓDULOS DO EDIÁRIO

Área	Módulo	Valor mensal	
Módulos 01	Envio de conteúdo	Gestão de conteúdo do usuário	R\$ 500,00
Módulos 02	Envio de conteúdo	Frente de loja	R\$ 500,00
Módulos 03	Envio de conteúdo	Administrativo	R\$ 500,00
Módulos 04	Gestor eDiário	Gestão de conteúdo	R\$ 500,00
Módulos 05	Gestor eDiário	Financeiro	R\$ 1.500,00
Módulos 06	Gestor eDiário	Assinador digital de documentos	R\$ 500,00
Módulos 07	Formatador de conteúdo	Gerador de arquivo para editoração	R\$ 1.000,00
Módulos 08	Formatador de conteúdo	Gestão de moldes, tarjas e matriz	R\$ 500,00
Módulos 09	Publicação de Periódico	Portal de acesso ao público	R\$ 500,00
Módulos 10	Publicação de Periódico	Gestão e análise de acesso	R\$ 500,00

#### ANEXO II – SERVIÇOS RELACIONADOS AO EDIÁRIO

Área	Serviço	Unidade de medida	Valor unitário	Quant. mínimo mensal	Valor mínimo mensal
Envio de conteúdo	Atendimento ao público da loja	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Envio de conteúdo	Administração do módulo de envio de conteúdo	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Gestor eDiário	Administração da Gestão de conteúdo	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Gestor eDiário	Administração do módulo financeiro	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Gestor eDiário	Administração do módulo Assinador digital de documentos	hora	R\$ 8,50	120	R\$ 1.020,00
Formatador de conteúdo	Gerar o arquivo para editoração	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Formatador de conteúdo	Gerar os moldes, tarjas e matriz	hora	R\$ 33,50	30	R\$ 1.005,00
Publicação de Periódico	Armazenamento dos arquivos	Megabyte	R\$ 0,98	1.024	R\$ 1.003,52

#### ANEXO III – CUSTOMIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO EDIÁRIO

Serviço	Unidade de medida	Valor unitário
Customização do ambiente	hora	R\$ 120,00

Anteciosamente,  
**JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**  
 Presidente

Protocolo: 524468

### ERRATA

**Errata da Matéria 518724**, publicada no DOE Nº 34103 (pag. 17) de 30/01/2020. **Onde se lê:** Processo: nº. 039/2018; **Leia-se:** Processo: nº. 038/2018;

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 524271

**Errata da Matéria 518691**, publicada no DOE Nº 34103 (pag. 17) de 30/01/2020. **Onde se lê:** Processo: nº. 038/2018; **Leia-se:** Processo: nº. 039/2018;

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 524270

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 027 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERAR a pedido, o servidor MÁRCIO ROBERTO FRANCO SOARES, matrícula nº 54196247/2, do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, sob o código GEP-DAS-011.2, na Agência Municipal do IASEP/Capanema/PA.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA Nº 028 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEAR, DENYS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, sob o código GEP-DAS-011.2, com atuação na Agência Municipal do IASEP/Capanema/PA.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2020.

**BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**

Presidente

Protocolo 524484

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto, publicada no DOE nº 33771, de 02/01/2019, declara dispensada a Licitação para a contratação da EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 10º andar – Campo Comprido, CEP nº 81.200-526, Curitiba/PR, referente a renovação da assinatura para acesso à Plataforma Sollicita por mais doze, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei nº. 8.666/93, totalizando o valor de

R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordenador de Despesa: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 524052

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a PORTARIA N.º 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87/96, o § 17 do art. 39 da Lei 5.530/89 e o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;